



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 70/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 22 de setembro de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 70/2026
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA
E EXTERNA COM INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2027/1 NOS CURSOS INTEGRADO
À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SUBSEQUENTES E SUPERIORES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024](#), publicada no DOU, de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 67 e 81 a 90) da Resolução CONSUP-IFRS nº 1, de 23 de janeiro de 2024, que aprovou a nova versão da [Organização Didática do IFRS](#), torna público o processo seletivo para ocupação de vagas por transferência nos cursos técnicos integrado à educação de jovens e adultos, subsequentes ao ensino médio e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, doravante denominado 2027/1, conforme segue:

1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. A transferência é o processo por meio do qual estudantes em situação regular, que estejam frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula, em instituições de ensino, formalizam a solicitação de troca de curso, no **mesmo nível e modalidade** de ensino, podendo ocorrer:

1.1.1. Transferência interna de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura ou de tecnologia) do *Campus* Porto Alegre para outros cursos afins*, de mesmo nível e modalidade, deste *Campus*, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.1.2. Transferência interna de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de outros *campi* do IFRS para cursos afins, de mesmo nível e modalidade, do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.1.3. Transferência externa de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de outras instituições de ensino (públicas, privadas ou comunitárias) para cursos afins de mesmo nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.1.4. Considera-se cursos afins aqueles de mesmo nível e modalidade de ensino, ou seja, de curso técnico para curso técnico e de curso de graduação para curso de graduação.

1.2. A pessoa candidata à vaga a ser preenchida no *Campus* Porto Alegre por transferência submeter-se-á às seguintes condições:

1.

Estar em situação regular, frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula, em curso técnico subsequente ao ensino médio e/ou superior de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) afim de instituição de ensino, no **mesmo nível e modalidade** de ensino pretendidos no *Campus* Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA.

1.2.2. Aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição disponível neste edital.

1.2.3. Não estar com matrícula ativa no último semestre, módulo ou etapa do curso de origem nem ser provável concluinte do curso de origem ao final do primeiro semestre de 2027.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata deverá observar a existência de vaga no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre, conforme as tabelas dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital (para mais informações sobre os cursos do IFRS Campus Porto Alegre, acesse esta [página](#)).

2.2. Cursos Superiores de Graduação (Licenciatura ou de Tecnologia)

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	Manhã	02 (duas)

2.3. Cursos Técnicos (Subsequentes ao Ensino Médio)

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Presencial	Manhã	01 (uma)
Técnico em Biotecnologia	Presencial	Tarde	05 (cinco)
Técnico em Panificação	Presencial	Tarde	02 (duas)
Técnico em Química	Presencial	Tarde	01 (uma)
Técnico em Secretariado	Presencial	Noite	01 (uma)
Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Noite	01 (uma)
Técnico em Transações Imobiliárias	Presencial	Noite	02 (duas)

2.4. Cursos Técnicos (Concomitantes e Integrados ao Ensino Médio)

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Administração (Integrado na modalidade EJA)	Presencial	Noite	15 (quinze)

2.5. A matrícula da pessoa classificada para a vaga disponível será efetivada, em cada curso, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 108 da Organização Didática do IFRS, em componentes curriculares sem pré-requisitos dos semestres da matriz curricular correspondentes ao turno de oferta em 2027/1, conforme segue:

Curso	Turno	Semestres da matriz curricular em 2027/1
Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	2º, 4º, 6º
Técnico em Administração	Manhã	2º, 3º

Técnico em Biotecnologia	Tarde	2º, 4º
Técnico em Panificação	Tarde	2º, 3º
Técnico em Química	Tarde	2º, 4º
Técnico em Secretariado	Noite	2º
Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	2º, 4º
Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	2º
Técnico em Administração (Integrado na modalidade EJA)	Noite	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por formulário *on-line*, no período de **23 a 29 de setembro de 2026** juntamente com a documentação descrita **nos itens 3.2 e 3.3 deste edital** em arquivo único .pdf identificado no formato *inscricao_transferencia_nome_sobrenome*, com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição correspondente ao tipo de curso desejado:

3.1.1. formulário para inscrição em cursos concomitantes e/ou a modalidade EJA: clique [aqui](#) para acessar.

3.1.2. formulário para inscrição em cursos subsequentes ao ensino médio e/ou de graduação: clique [aqui](#) para acessar.

3.2. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata que já for estudante do IFRS Campus Porto Alegre **deverá apenas preencher e enviar o formulário de inscrição**, no qual deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos contendo asterisco vermelho (*), sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*, devendo a conferência da documentação comprobatória ser feita pela banca no *site* do campus e/ou no *site* da reitoria para os subitens 3.3.3, 3.3.4, 3.3.6 e 3.3.7 e nos sistemas acadêmicos utilizados pelo campus (SIGAA e SCA/Campus Digital) ou solicitado à Coordenadoria de Registros Estudantis para os subitens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5, 3.3.8 e 3.3.9.

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata que NÃO for estudante do IFRS Campus Porto Alegre **deverá enviar toda a documentação comprobatória** referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.9 a seguir, observadas as ressalvas destacadas nos subitens 3.3.2, 3.3.6 e 3.3.8, dependendo da situação na qual se enquadrar, **em arquivo único .pdf** (ver item 8.7) de até 10 MB (dez megabytes) a ser anexado no formulário de inscrição a ser preenchido e enviado pelo *link* referido no subitem 3.1.1 ou 3.1.2 deste edital, devendo estar assinado de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada, ou assinada digital ou eletronicamente (ver item 8.8), sendo facultativo a estudantes de outros campi do IFRS o envio da documentação referida nos subitens 3.3.3 e 3.3.7.

3.3.1. Histórico Escolar do curso atual, assinado digital ou eletronicamente por pessoa servidora da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente pelo sistema acadêmico utilizado pela instituição de origem, sendo aceito também documento equivalente no qual conste expressamente a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem no segundo semestre de 2026 ou período letivo vigente na instituição de origem desde que atualizado e autenticado com carimbo e assinatura pela instituição de origem.

3.3.2. Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2026 ou período letivo vigente na instituição de origem, assinado digital ou eletronicamente por pessoa servidora da instituição

de origem ou autenticado digital ou eletronicamente pelo sistema acadêmico utilizado pela instituição de origem, caso não conste expressamente no histórico escolar que a pessoa candidata está com a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem.

3.3.3. Matriz curricular vigente do curso de origem com a indicação de onde possa ser consultada remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem).

3.3.4. Caso se pretenda que alguma disciplina seja aproveitada, enviar os programas dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aproveitamento (aprovação) autenticados digital ou eletronicamente com a indicação de onde possam ser consultados remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem) ou autenticados com carimbo e assinatura pela instituição de origem.

3.3.5. Declaração atualizada, emitida pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticada digital ou eletronicamente, de que a pessoa candidata possui vínculo regular com matrícula ativa ou trancada no curso de origem, indicando, se houver, o período de trancamento de matrícula, que não poderá ultrapassar o prazo de dois anos ou quatro semestres, consecutivos ou intercalados.

3.3.6. Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (**somente para cursos superiores**).

3.3.7. Para ingresso em um dos **cursos superiores de graduação** (licenciatura ou de tecnologia) do *Campus* Porto Alegre, deverá ser apresentado um atestado com carimbo e assinatura da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente no qual conste a situação da pessoa candidata no ENADE, caso esta informação não esteja registrada explicitamente no histórico escolar.

3.3.8. Cópia de documento oficial de identificação com foto no qual conste a sua data de nascimento.

3.4. Não será aceito o envio de documentação citada no item 3.3 após a abertura do processo de transferência nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de transferência deverá ser efetuada pela pessoa candidata exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 3.1, bem como nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade o acesso à *Internet* e aos equipamentos necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

3.6. A pessoa candidata poderá, no ato da inscrição, ser representada por responsáveis legais ou por terceiros, desde que cumpram na íntegra o disposto no item 3.1 e nos itens 3.2 ou 3.3.

3.7. O correto preenchimento e envio, no prazo, do formulário de inscrição, bem como de **toda a documentação comprobatória**, observadas as ressalvas dependendo da situação na qual se enquadrar, **em arquivo único .pdf** de até 10 MB (dez megabytes) identificado no formato *inscricao_transferencia_nome_sobrenome* a ser anexado no *formulário on-line*, estando assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de quem a representar.

3.8. Cada pessoa candidata poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de transferência para curso equivalente ao nível e modalidade de cada matrícula que possuir na instituição de origem dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital; se a mesma pessoa candidata efetuar mais de uma inscrição para curso de mesmo nível, será considerada a primeira realizada dentro do prazo.

3.9. O cronograma para este processo seletivo de transferência com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2027/1 é o que segue:

Etapas	Datas
Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	22 de setembro de 2026.
Inscrições.	23 a 29 de setembro de 2026.
Análise dos processos de transferência pelas bancas examinadoras e envio para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	02 de outubro a 07 de outubro de 2026.

Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	08 de outubro de 2026.
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 8.1 deste edital).	09 de outubro de 2026.
Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do resultado final e dos processos recursais, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	13 de outubro de 2026.
Sorteio público (em caso de empate).	14 de outubro de 2026 (até as 12 horas).
Publicação do resultado final no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	14 de outubro de 2026.
Envio da documentação para matrícula (item 7 deste edital).	19 a 21 de outubro de 2026.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previstos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, serão classificadas automaticamente todas as que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e respectivos subitens e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 e respectivos subitens deste edital.

4.2. Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão selecionadas com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância assim relacionada:

4.2.1. Transferência de estudante do *Campus* Porto Alegre para curso afim de mesmo nível com vaga disponível.

4.2.2. Transferência de estudante de outro *campus* do IFRS para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.3. Transferência de estudante de outro *campus* do IFRS para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.4. Transferência de estudante de outra instituição pública para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.5. Transferência de estudante de outra instituição pública para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.6. Transferência de estudante de outra instituição (privada ou comunitária) para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.7. Transferência de estudante de outra instituição (privada ou comunitária) para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.3. As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis serão convocadas para matrícula, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. As pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2027/1.

4.5. Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2027/1, serão chamadas as pessoas classificadas até a ocupação total das vagas disponibilizadas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo, pela pessoa ingressante, de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo 2027/1, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.

4.6. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório para inscrições que cumprirem os requisitos editalícios, sendo eliminadas do certame as que não os cumprirem, e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos nos subitens 4.2.1 a 4.2.7 deste edital seja superior ao número de vagas

disponíveis para o curso, nível, modalidade e turno pretendidos, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente a pessoa candidata que tiver o aproveitamento do maior número de componentes curriculares partindo do 1º (primeiro) semestre da matriz curricular do curso ao qual se candidatou, conforme avaliação dos documentos mencionados no subitem 3.3.4 do item 3.3 deste edital.

5.2. O aproveitamento de estudos de que trata o item 5.1 deste edital será realizado por banca examinadora, conforme disposições contidas na Organização Didática do IFRS.

5.3. Se os critérios de prioridade elencados nos subitens 4.2.1 a 4.2.7 e 5.1 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, será classificada prioritariamente a pessoa candidata com data de nascimento mais antiga, a ser verificada no documento referido no item 3.3.9; se ainda assim persistir o empate, realizar-se-á sorteio público, no dia 14 de outubro de 2026, até às 12h, que poderá ser acompanhado remotamente acessando o *link* que será disponibilizado para esta finalidade no *site* do IFRS *Campus* Porto Alegre.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do processo de transferência regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre, <https://www.poa.ifrs.edu.br/>, no dia 8 de outubro de 2026 e o resultado final será publicado no dia 14 de outubro de 2026, no mesmo sítio.

6.2. O resultado final observará a ordem de classificação das pessoas candidatas, em conformidade com o número de vagas oferecidas por curso, indicando a condição de suplente para quem for classificado em posição além do quantitativo de vagas disponíveis.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A pessoa classificada **contemplada no item 4.3 deste edital** deverá seguir as orientações dispostas **no item 7.4** para ter sua matrícula efetivada pela Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE).

7.2. Caso alguma pessoa selecionada não cumpra as exigências no prazo determinado neste edital para que sua matrícula seja efetivada pela CRE, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por formulário *on-line*, na primeira semana do semestre letivo 2027/1 ou quando lhe for solicitado pela Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE), sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação deverá acarretar o cancelamento imediato da matrícula.

7.4. Para a realização da **matrícula**, a pessoa selecionada deverá preencher o [formulário de matrícula](#) e enviar para a CRE do IFRS *Campus* Porto Alegre, entre às 10h do dia 19 e às 19h do dia 21 de outubro de 2026. Caso necessário, o envio deve conter as cópias dos documentos, **dependendo da situação na qual se enquadrar**, referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital e seus respectivos subitens.

7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante do IFRS *Campus* Porto Alegre: Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que **NÃO** é estudante do IFRS *Campus* Porto Alegre:

7.6.1. Cópia do RG/CIN ou CNH contendo o número do CPF

7.6.2. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (para ingresso em curso técnico concomitante e/ou na modalidade EJA).

7.6.5. Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental (para ingresso em curso técnico concomitante e/ou na modalidade EJA).

7.6.6. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados no item 7.5 ou nos subitens 7.6.1 a 7.6.4, dependendo da situação na qual se enquadrar, perderá o direito de realizar a matrícula.

7.8. Orientações adicionais poderão ser disponibilizadas com a publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A pessoa candidata que for desclassificada ou pretender questionar o resultado preliminar de classificação poderá interpor recurso **exclusivamente pelo [formulário de recurso](#)**, com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios, podendo ser enviada em arquivo único.pdf de até 10 MB documentação que comprove as alegações recursais, no dia 9 de outubro de 2026, **conforme indicado no cronograma deste edital**, identificado no formato *recurso_transferencia_nome_sobrenome*, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

8.2. A inscrição no processo seletivo de transferência para curso afim não confere à pessoa candidata o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente eliminação no processo seletivo regido por este edital e a perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

8.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital não haverá possibilidade de modificar a opção de curso para transferência.

8.5. A desistência na participação do processo seletivo ou a não efetivação da matrícula da pessoa selecionada resultará na sua permanência no curso ao qual está vinculada caso seja estudante regularmente matriculada no curso de origem.

8.6. O processo seletivo atual apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 (2027/1), não podendo ser reativado para outros períodos.

8.7. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado neste [link](#).

8.8. Para inserir a assinatura digital em documentos salvos em arquivo .pdf, utilize a [assinatura eletrônica](#) do GOV.BR.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

(Assinado digitalmente em 22/09/2026 09:49)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/09/2026** e o código de verificação: **98269fd29e**